



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.259

PROJETO DE LEI Nº 13.699, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que permite condução de pessoas, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, aos estabelecimentos de saúde que especifica.

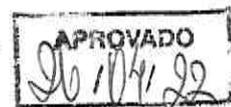
PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é permitir condução de pessoas, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, aos estabelecimentos de saúde que especifica.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/08) não confirme a legalidade do projeto, apontando vício de iniciativa, a proposta nos afigura como benéfica a toda a comunidade e, portanto, louvável e digna de discussão por esta Casa.

Posto isto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 26-04-2022



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


Engº. MARCELO GASTALDO


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA